



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 011/2016-GAPR

Lagoa Santa, 07 de março de 2016.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2016 do Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições”.*

Considerando que em atendimento à Portaria nº 978 de 16 de maio de 2012 que define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica.

Considerando que o custo com a manutenção das Equipes de Saúde Bucal aproxima R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais conforme Posição Analítica de Dotação Orçamentária.

Considerando que a execução orçamentária cresceu a partir de julho/2015 em virtude de uma análise detalhada realizada na folha dos funcionários para adequação de lotação correta dos mesmos, e que a média embasada para o orçamento de 2016 foi de janeiro a junho/2015, o que justifica a distorção apresentada dos valores orçados.

Considerando a importância da adequação da Lei Orçamentária Anual para o custeio das atividades desenvolvidas, torna-se necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar;

Pelo exposto, esperando merecer o pronto deferimento de V. Ex<sup>a</sup>. e dos demais pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**02.06.02.10.301.0015.2064.3.1.90.04.00    ficha 621    fonte 148    R\$505.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária abaixo descrita:

**02.06.02.10.301.0015.2063.3.3.90.36.00    ficha 618    fonte 148    R\$505.000,00**

**Art. 3º** - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei em uma lauda;
- Projeto de Lei em duas laudas;
- Cópia da posição analítica de Dotação;
- Cópia da emissão de relatórios.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**